



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de Andebol, Basebol, Ginástica, Natação e Voleibol pelo/a Clube Desportivo Feirense, uma associação desportiva vocacionada(s) para a prática dessa(s) modalidade(s) desportiva(s), que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens na(s) modalidade(s) Andebol, Basebol, Ginástica, Natação e Voleibol;
9. A vontade manifestada pelo/a Clube Desportivo Feirense de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de Andebol, Basebol, Ginástica, Natação e Voleibol no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação,



melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens;

10. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
11. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover o desporto feminino;
 - d. Promover a diversidade desportiva;
 - e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - g. Promover a inclusão e a integração social;
 - h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
 - i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
 - j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.
12. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;



- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

13. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 9 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 a) Atividades Regulares do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE, agremiação desportiva com sede na Av. Clube Desportivo Feirense, 14 - Ap.27, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501619151, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Rodrigo Nunes da Silva Abelha, pelo seu Vice-presidente, Paulo Sérgio Bastos Pais e pelo seu Tesoureiro, João Artur Fernandes de Sá, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDF visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Potenciar o rendimento desportivo das equipas do(a) CDF;
- d) Aumentar o número de atletas inscritos no clube;
- e) Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
- f) Suportar a capacidade formativa do clube;
- g) Dinamizar a prática desportiva junto da população feminina.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A CDF apresentou candidatura à(s) modalidade(s) de Andebol, Basebol, Ginástica, Natação e Voleibol;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDF, o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 24446,48€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) distribuído pela(s) seguinte(s) modalidades:
 - Andebol: 12471,44€ / Basebol: 1711,27€ / Ginástica: 3332,01€ / Natação: 2141,33€ / Voleibol: 4790,43€;
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
 - Assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes ao funcionamento da(s) modalidade(s) promovida(s) pela associação, não sendo aceites despesas que tenham sido comparticipadas por outra medida de apoio do PAD;
5. A não apresentação de despesas, por modalidade contemplada, em valor igual ou superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua comparticipação.



CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar nos equipamentos de competição e/ ou equipamentos de viagem o logotipo da Câmara Municipal;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

- l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
3. No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à CDF, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras no âmbito desta medida enquanto não efetuar a regularização das quantias;
4. Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.



CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
 - b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 04 de maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 24 de Junho de 2026

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Clube Desportivo Feirense

(Rodrigo Nunes da Silva Abelha)

Presidente da direção

Clube Desportivo Feirense

Fundado em 1918

Avenida Clube Desportivo Feirense, n.º14 - Apart. 2
4524-909 Santa Maria da Feira

(Paulo Sérgio Bastos Pais)

Vice-presidente

(João Artur Fernandes de Sá)

Tesoureiro



Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 2 a) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares _ 2026

Descrição Ano Civil 2026

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

Clube Desportivo Feirense

NIF *

501619151

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Identificação da(s) modalidade(s) federada(s) a que se candidata.

Andebol

Badminton

Basebol

Basquetebol

Ciclismo

Ginástica

Hóquei em Campo

Hóquei em Patins

Natação

Squash

Ténis

Ténis de Mesa

Voleibol

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR ****Identificação, por modalidade, dos escalões e competições em que participam e as atividades desenvolvidas durante o ano civil 2026.*

O Clube Desportivo Feirense, no âmbito do seu ecletismo desportivo, dinamiza diversas modalidades que assumem relevância formativa, competitiva e social no concelho de Santa Maria da Feira, projetando-se na época desportiva 2026/2027. Andebol A secção de andebol do CD Feirense foi criada em 2002, por decisão da Direção na época em tornar o clube mais eclético e também por vontade e determinação de alguns amantes da modalidade, que procuravam trazer esta modalidade de pavilhão para o clube e para a cidade. Os escalões de Manitas, Bambis, Minis e Sub-14 (M/F) competem numa primeira fase da época desportiva a nível regional e no final da época disputam o respetivo Encontro Nacional. Quanto aos escalões de Sub-16 e Sub-20 Masculino e Sub-16, Sub-18 Feminino, competem numa primeira fase da época a nível regional (Aveiro, Viseu, Coimbra e Leiria) de apuramento para o respetivo campeonato nacional, que visa a atribuição do título de Campeão Nacional. O escalão de Sub-18 Masculinos competem no Campeonato Nacional da 1ª divisão. Os Seniores Masculinos e Femininos competem esta época pela primeira vez nos respetivos campeonatos nacionais da Divisão de Honra, o segundo escalão da modalidade a nível nacional, escalão criado na época 2023/24, com apenas 12 clubes no masculino e 10 no feminino. Sendo o CD Feirense um dos três clubes nacionais, a par do SL Benfica e ABC Braga, que tem ambas as suas equipas seniores, masculinos e femininos, a competir no 1º ou 2º escalão nacional Em 2022 o CD Feirense lançou um novo projeto, denominado BABY ANDEBOL destinado a crianças dos 2 aos 6 anos, que tem atingido enorme sucesso, tendo sido reconhecido a nível nacional pela Federação de Andebol de Portugal. Durante a época desportiva, para além das competições oficiais organizadas pela Associação de Andebol de Aveiro ou pela própria Federação de Andebol de Portugal, o clube participa regularmente nos períodos das férias escolares em diversos torneios e sempre que há algum fim de semana sem competição oficial, o CD Feirense promove pequenos torneios triangulares ou quadrangulares que visam a preparação das equipas e o reforço do convívio e dos laços de grupo. Basebol A modalidade de basebol integra exclusivamente o escalão sénior federado, participando nas principais competições nacionais organizadas pela Federação Portuguesa de Basebol e Softbol. Paralelamente, mantém presença regular em torneios internacionais, contribuindo para a promoção externa do concelho. Prosseguem ainda ações de divulgação junto de estabelecimentos de ensino locais, visando a consolidação dos escalões de formação e o alargamento da base de recrutamento juvenil. Ginástica A ginástica constitui uma das modalidades históricas do clube, abrangendo diversas disciplinas e escalões etários. Os ginastas participam regularmente em campeonatos distritais, provas nacionais, torneios internacionais e encontros de ginástica para todos, tanto em vertente individual como coletiva. A secção privilegia a formação técnica progressiva e a participação competitiva diversificada, promovendo o desenvolvimento motor e artístico dos praticantes. Voleibol O voleibol apresenta forte expressão ao nível da formação feminina, envolvendo vários escalões etários em competições regionais, torneios interassociativos e eventos nacionais. A atividade contempla igualmente encontros de minis e infantis, torneios de preparação, estágios competitivos e iniciativas de encerramento de época, promovendo o convívio desportivo. Em articulação com escolas do concelho, o clube dinamiza ações de sensibilização e captação, fomentando o crescimento sustentado da modalidade. Natação A secção de natação desenvolve um percurso formativo completo desde a adaptação ao meio aquático até à competição federada sénior e master. Participa regularmente em provas regionais, interdistritais, zonais e campeonatos nacionais, assegurando progressão técnica consistente. A modalidade assume particular relevância na promoção da saúde, disciplina e superação individual, sendo reconhecida pelos resultados coletivos e individuais obtidos em competições oficiais.

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Modalidade	Oferta de modalidade desportiva (nº associações que promovem a modalidade federada no concelho)	Nº de atletas filiados época em curso	Nº de escalões etários filiados época em curso	Historial desportivo da entidade requerente relativo à(s) modalidade(s) a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
Andebol	2 a 3	203	6 ou mais	de 20 a 24 anos
Voleibol	2 a 3	121	6 ou mais	9 anos ou menos
Basebol	2 a 3	38	2 a 3	9 anos ou menos
Ginástica	2 a 3	109	6 ou mais	de 10 a 14 anos
Natação	2 a 3	94	4 a 5	de 20 a 24 anos



UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA NOS EQUIPAMENTOS DE COMPETIÇÃO E/ OU EQUIPAMENTOS DE VIAGEM *

Critério de bonificação ou penalização 5% sobre o valor a atribuir (se respondem sim devem anexar fotos que comprovem a utilização).

Modalidade	Utilização do logotipo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
Andebol	Não
Voleibol	Não
Basebol	Não
Ginástica	Não
Natação	Não

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

O presente programa desportivo para 2026/2027 visa consolidar o desenvolvimento das modalidades promovidas pelo clube, garantindo condições adequadas de treino, participação competitiva regular e formação desportiva de qualidade. As atividades previstas permitem: • Reforçar a prática desportiva juvenil e feminina; • Assegurar a continuidade da participação em campeonatos oficiais; • Elevar os padrões de formação técnica; • Promover estilos de vida saudáveis; • Valorizar o associativismo local. O programa contribui diretamente para a dinamização do panorama desportivo municipal e para o fortalecimento da identidade desportiva do concelho. Em relação ao Andebol por exemplo, depois da brilhante subida de divisão na época passada, os seniores masculinos competem, pela primeira vez, no Campeonato Nacional Divisão de Honra, tal como as seniores femininas que também subiram na época passada ao Campeonato Nacional Divisão de Honra, encontrando-se a equipa masculina na fase de manutenção e a feminina na fase de subida à primeira divisão nacional, o que seria um feito inédito na história da modalidade no concelho de Santa Maria da Feira Nas últimas épocas foram 30 atletas do CD Feirense chamados regularmente a integrar a Seleção Distrital de Aveiro, em diversas competições tanto a nível nacional como internacional. Em representação das Seleções Nacionais foram regularmente chamados 6 atletas do CD Feirense nas últimas épocas e tiveram oportunidade de participar em competições internacionais de seleções. Durante esta época 7 atletas Sub-16 têm sido chamados aos Centros de Treino Nacionais, 5 masculinos (António Lopes, Salvador Barros, Dinis Neves, Josué Silva e Tomás Alves) e 2 femininos (Beatriz Silva e Sofia Antunes). A atleta do clube, Maria Ferreira tem integrado regularmente os trabalhos do projeto de Detecção de Talentos da Seleção Nacional de Sub-14 Femininos. A atleta do clube, Beatriz Petiz integrou o estágio da Seleção Nacional de Sub-18 Femininos que se realizou em outubro de 2025 na Maia. A Seleção Nacional de Sub-16 Femininos tem chamado regularmente a atleta, Sofia Antunes a vários estágios ao longo da época e participou em representação da Seleção Nacional no Torneio KakyGaia (26-30 dezembro) e no Torneio Internacional Iscar, em Espanha (6-12 outubro). Esta época 24 atletas do clube, dos escalões de Sub-14 e Sub-16 (M/F), têm sido convocados regularmente para os trabalhos da Seleção de Aveiro. Tiveram ainda oportunidade de participar no Encontro Ibérico de Seleções Regionais que se realizou em Matosinhos em dezembro, 5 atletas do escalão Sub-16 femininos e 3 de sub-16 masculinos, que juntou as seleções regionais de Aveiro, Porto, Braga e Galiza. Nos diversos eventos em que a secção de andebol do clube participa, como sejam, o Feira Handball Cup, Viagem Medieval, Encontros de Bambis e Minis, Torneios Triangulares, contamos com o apoio regular dos pais dos atletas e amigos da modalidade e do Feirense, que em regime de voluntariado se mobilizam e apoiam de uma forma decisiva a prática do desporto aos mais jovens. A aposta do andebol Feminino veio reforçar de uma forma notória o envolvimento em regime de voluntariado dos familiares e amigos das Atletas.



Handwritten blue ink marks and signatures in the top right corner of the page.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Para a época o clube projeta: • Aumento do número global de atletas federados; • Participação regular em competições regionais e nacionais em todas as modalidades; • Presenças em fases finais e provas de apuramento nacional; • Organização de eventos desportivos de âmbito concelhio e regional; • Reforço da representação feminina no desporto federado; • Melhoria consistente dos indicadores de desempenho competitivo. Prevê-se ainda o reforço da notoriedade institucional do clube e da projeção externa do concelho através da participação em provas nacionais e internacionais. O plano de atividades desenvolvido pela secção de Andebol por exemplo visa proporcionar a prática desportiva a 215 atletas, com treinos diários e competições regulares e semanais, quer a nível regional quer nacional, dependendo dos escalões etários, com especial destaque para o desporto feminino, sempre muito esquecido mas que o Feirense pretende continuar a acarinhar e até reforçar a aposta, assente em atletas de enorme potencial formadas no clube e que ostentam dois títulos de Campeãs Nacionais o que nos faz sonhar com um futuro próximo de enorme sucesso ao mais alto nível do andebol nacional, com a base da equipa formada no clube. Pretendemos dar continuidade ao trabalho desenvolvido, que levou a que 12 atletas do CD Feirense fossem Internacionais com a camisola de Portugal e mais 30 fossem chamados regularmente à Seleção Distrital de Aveiro. O Feira Handball Cup é o maior evento desportivo do concelho e uma referência da modalidade a nível Nacional, pretendemos reforçar esta iniciativa atingindo uma projeção internacional com regularidade. Dentro dos escalões de formação, o Feirense pretende continuar a competir nos escalões de Sub-16, Sub-18 e Sub-20, masculinos e femininos, ao mais alto nível, confirmando apuramentos época após época para as fases finais dos respetivos campeonatos nacionais, proporcionando assim oportunidade aos nossos jovens de competirem regularmente com os melhores atletas e as melhores equipas nacionais.



DESPESAS COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REGULAR *

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público para o ano civil de 2026 (por modalidade).

Modalidade	Descrição da Despesa	Valor
Andebol	Treinadores	50.000,00 €
Andebol	Fisioterapeuta	4.200,00 €
Andebol	Arbitragem	20.000,00 €
Andebol	Transportes	26.000,00 €
Andebol	Materiais Médicos	4.000,00 €
Andebol	Materiais Desportivos	16.000,00 €
Andebol	Despesas Gerais	4.000,00 €
Andebol	Inscrições Seniores	10.000,00 €
Voleibol	Despesas Transporte/Alimentação	35.000,00 €
Voleibol	Fisioterapia	500,00 €
Voleibol	Arbitragem	700,00 €
Voleibol	Transporte	2.500,00 €
Voleibol	Materiais Médicos	1.000,00 €
Voleibol	Materiais Desportivos	2.000,00 €
Voleibol	Despesas Gerais	10.800,00 €
Voleibol	Seniores	4.000,00 €
Basebol	Inscrições	1.000,00 €
Basebol	Transportes	7.000,00 €
Basebol	Arbitragem	2.000,00 €
Basebol	Materiais Médicos	200,00 €
Basebol	Fisioterapia	150,00 €
Basebol	Treinadores	500,00 €
Basebol	Materiais Desportivos	2.000,00 €
Basebol	Despesas Gerais	2.000,00 €
Ginástica	Treinadores	17.000,00 €
Ginástica	Inscrição em Provas e Torneios	2.000,00 €
Ginástica	Deslocações/Alojamento e Refeições	2.500,00 €
Ginástica	Locação de espaço	1.000,00 €
Natação	Treinadores	40.000,00 €
Natação	Transporte	17.000,00 €
Natação	Materiais Desportivos	6.000,00 €
Natação	Manutenção/Piscina	40.000,00 €
Natação	Inscrições Provas	15.000,00 €

**RECEITAS ****Identificação das receitas utilizadas para suportar os custos com a atividade regular para o ano civil de 2026 (por modalidade).*

Modalidade	Descrição da Receita	Valor
Andebol	Mensalidades dos atletas	56.000,00 €
Andebol	Patrocínios	14.000,00 €
Andebol	Donativos	500,00 €
Andebol	Receitas próprias	30.000,00 €
Voleibol	Mensalidades dos atletas	36.000,00 €
Voleibol	Receitas próprias	13.000,00 €
Basebol	Mensalidades dos atletas	3.000,00 €
Basebol	Patrocínios	5.000,00 €
Basebol	Donativos	1.000,00 €
Ginástica	Donativos	1.000,00 €
Natação	Mensalidades dos atletas	40.000,00 €
Natação	Receitas próprias	20.000,00 €

MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA **Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público para o ano civil de 2026 (por modalidade).*

Modalidade	Valor
Andebol	33.700,00 €
Voleibol	7.500,00 €
Basebol	5.850,00 €
Ginástica	21.500,00 €
Natação	58.000,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

O clube assegura parte significativa do funcionamento das modalidades através de quotizações dos atletas, receitas próprias de eventos, comparticipações simbólicas em torneios e iniciativas pontuais de angariação de fundos. Ao nível técnico e humano, dispõe de: • Estruturas diretivas organizadas; • Equipas técnicas credenciadas; • Colaboradores e voluntários permanentes; • Apoio logístico de familiares e comunidade local. Contudo, face ao aumento dos encargos com inscrições federativas, deslocações, equipamentos específicos e utilização de infraestruturas desportivas, o apoio municipal revela-se determinante para garantir estabilidade financeira e continuidade das atividades.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não se aplica

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER *

Não se aplica



CALENDARIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ano civil 2026

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

ACORDO PRELIMINAR *

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Rodrigo Nunes da Silva Abelha

Data *

04/04/2026

2026/04/23

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
 MAPA II
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 2015

Data do registo (1) : 2026/04/23

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais		(€)	(%)	Contração de Empréstimos		(€) (%)
X Receitas próprias	250.100,00	(€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		(€) (%)
Financiamento da UE		(€)	(%)	Outras: Identificação _____		(€) (%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo
 PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividadesClassificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
 Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2026 A 247

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	100,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	250.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	250.100,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	52.723,38				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	197.376,62	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	24.446,48				
8 = 6-7	Saldo Residual	172.930,14	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 50159

Outras Observações :

Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/23]

Documento n.º 2026/2420, Compromisso n.º 2026/2015 PAD 2026 MEDIDA 2 A) - ATIVIDADES REGULARES

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 4978 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirma
 CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

24-04-2026

Assinatura digital qualificada

